LEI Nº 2.908, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.906, de 1º de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a organizações da sociedade civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.906, de 1º de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....
II -
c) Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.159/0001-39, com a finalidade de custear a manutenção das oficinas de declamação, contribuindo com a manutenção das atividades das invernadas artísticas;
III -
.....
b) Associação dos Moradores de Lageado Antunes, inscrito no CNPJ sob o nº 06.250.003/0001-60, com a finalidade de custeio da decoração do evento cultural, elemento fundamental para imersão na cultura alemã.
.....(NR.)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 09 de julho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 10/07/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F94A-46B3-A840-82E1 e informe o código F94A-46B3-A840-82E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F94A-46B3-A840-82E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 09/07/2025 10:13:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F94A-46B3-A840-82E1